

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo Administrativo Sancionador CVM Nº RJ-2014-11648 KPMG AUDITORES INDEPENDENTES

Objeto: Descumprimento do art. 20 da Instrução CVM No. 308.

Assunto: **Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa.**

Acusados	Advogado
ESMIR DE OLIVEIRA	Não constituiu advogado
ESTEFAN GEORGE HADDAD	Não constituiu advogado
JOSÉ LUIZ SANCHES	Não constituiu advogado

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, formulado por Esmir de Oliveira e José Luiz Sanches, acusados no processo.

Determino a prorrogação por 30 dias e fixo novo prazo para apresentação de defesa em **13/02/2015** para todos os acusados.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2015.

José Carlos Bezerra da Silva
SUPERINTENDENTE DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA